



Presidência
Secretaria de Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA RAINT 2021

MARÇO/2022

Composição do TRE/GO

Presidente	: Des. Leandro Crispim
Vice-Presidente e Corregedor	: Des. Luiz Eduardo de Sousa
Juiz Membro Substituto	: Des. Amélia Martins de Araújo
Juiz Membro Substituto	: Des. Itaney Francisco Campos

Juízes Membro da Classe Juízes Federais

Juiz Membro Titular	: Dr. Juliano Taveira Bernardes
Juiz Membro Substituto	: Dr. Mark Yshida Brandão

Juízes Membro da Classe Juízes de Direito

Juiz Membro Titular Gabinete I	: Dr. Jeronymo Pedro Villas Boas
Juiz Membro Substituto	: Dra. Ana Cláudia Veloso Magalhães
Juiz Membro Titular Gabinete II	: Dr. José Proto de Oliveira
Juiz Membro Substituto	: Dra. Mônica Cezar Moreno Senhorelo

Juízes Membro da Classe Advogados

Juiz Membro Jurista I	: Dr. Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior
Juiz Membro Substituto	: Laudo Natel Mateus
Juiz Membro Jurista II	: Dr. Vicente Lopes da Rocha Júnior
Juiz Membro Substituto	: Dr. Adenir Teixeira Peres Júnior

Ministério Público Eleitoral

Procurador Titular : Dr. Célio Vieira da Silva
Procurador Substituto : Dr. Daniel César Azeredo Avelino

Escola Judiciária Eleitoral

Diretor : Dr. Vicente Lopes da Rocha Júnior

Ouvidoria Regional Eleitoral

Ouvidor Regional Eleitoral : Dr. Márcio Antônio de Sousa
Morães Júnior

Composição Administrativa da Secretaria

Diretoria geral : Wilson Gamboge Júnior
Secretaria Judiciária : Leonardo Sapiência Santos
Secretaria de Administração e Orçamento : Giselle de Bastos Vieira Delfino e Castro
Secretaria de Gestão de Pessoas : Loirí Schwingel
Secretaria de Tecnologia da Informação : Frank Wendell Ribeiro
Secretaria de Auditoria Interna : Sandra Fleury Nogueira

Composição da Secretaria de Auditoria Interna

- **Secretária de Auditoria Interna** : Sandra Fleury Nogueira
- **Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE)**

- **Chefe** : Laiane Gonçalves de Moura
- **Assistente I** : Sofia Soares Pires Vieira

- **Seção de Auditoria de Pessoal (SAUPE)**
- **Chefe:** : Nailton Severino da Fonseca
- **Assistente I** : Maria Eliza Goulart Blumenschein

- **Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (SAUGC)**
- **Chefe** : Christiano de Souza Vieira
- **Assistente I** : Carlos Roberto Rocha da Cruz

- **Elaboração**

Sandra Fleury Nogueira, Christiano de Souza Vieira, Laiane Gonçalves de Moura e Nailton Severino da Fonseca

- **Revisão**

Sandra Fleury Nogueira

- **Diagramação**

Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI Secretaria Judiciária
(Seção de Legislação e Editoração - SELED) – **diagramação e arte:** Emerson

Sumário

1. Introdução.....	6
2. Fatores que impactaram a atuação da Secretaria de Auditoria.....	7
3. Desenvolvimento dos trabalhos de auditoria.....	9
3.1. Auditorias remanescentes de 2020.....	9
3.2. Trabalhos de Auditoria Planejados para 2021.....	9
3.3. Auditorias Atípicas.....	14
4. Ações de Monitoramento e Acompanhamento.....	15
5. Planilha de Recomendações.....	16
6. Fatores que impactaram a atuação da Auditoria Interna.....	38
6.1. Fatores Positivos.....	46
6.2. Fatores negativos.....	46
7. Estrutura e Demonstrativo das Ações de Capacitação.....	47
8. Trabalhos Realizados.....	49
9. Análise Consolidado dos Resultados.....	52
10. Conclusão.....	53

1. Introdução

Este Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) apresenta informações sobre a execução do Plano Anual de Auditoria Interna (PAA) e a análise dos resultados dos trabalhos no exercício do ano de 2021, conforme previsto na Resolução CNJ n.308/2020, em seu artigo 4º c/c artigo 5º que será destinado à alta instância interna de governança do TRE-GO, no caso o Plenário do Tribunal Regional Eleitoral.

A Secretaria de Auditoria Interna rege-se pela Resolução n. 275/2017 alterada parcialmente pela Resolução n. 349/2021, ambas do TRE – GO que dispõe sobre o Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, que tem por finalidade a execução dos serviços administrativos e de assessoramento do Tribunal.

Outros diplomas que servem como balizadores da atuação da Secretaria de Auditoria Interna são: Portaria n. 177/2018 – PRES, que é o Manual de Procedimentos de Auditoria, a Resolução n. 331/2020 – TRE - GO - Estatuto de Auditoria Interna e a Resolução n. 332/2020 – TRE - GO - Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna.

A alteração do Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, expresso na Resolução n. 349/2021 trouxe em seus artigos de 17 a 25 modificações significativas para unidade de Auditoria Interna, inclusive a sua nova nomenclatura.

Foi transformada a Coordenadoria de Auditoria Interna em Secretaria de Auditoria Interna, por força das Resoluções 308/2020 e 309/2020, ambas do Conselho Nacional de Justiça. Com a nova nomenclatura e em conformidade aos padrões internacionais de auditoria interna, alinhada às Resoluções do CNJ, a atuação da Unidade está restrita à atuação em terceira linha no tocante às antigas "linhas de defesa", sendo-lhe vedada a participação em decisões gerenciais que possam caracterizar cogestão.

Segundo o *The Institute of Internal Auditors – IIA*, a Auditoria Interna deve atuar no fortalecimento da governança institucional, gerenciamento de riscos e controles internos. A figura a seguir explica o funcionamento do modelo:

O Modelo das Três Linhas do The IIA



2. Fatores que impactaram a atuação da Secretaria de Auditoria

No ano de 2021 ainda estava presente o vírus SARS-CoV-2, um beta coronavírus que se instalou em dezembro de 2019 no mundo todo. De acordo com as autoridades sanitárias a vacinação minimizou os efeitos devastadores da doença e passamos a viver em uma situação pandêmica mais controlada, mas ainda assim os trabalhos de auditoria foram realizados com as limitações impostas por medidas sanitárias necessárias para combater a epidemia causada pelo vírus.

Parte da força de trabalho da auditoria passou a ser presencial e outros servidores continuaram seu labor de forma remota. O resultado, embora satisfatório, exigiu maior esforço de todos, com a utilização de ferramentas e metodologia que atendesse todas as demandas com nossa atuação de forma híbrida.

O presente relatório foi construído com base nas informações registradas no relatório de monitoramento e nos dados gerados nesta unidade a cada quadrimestre, para subsidiar as Reuniões de Análise Estratégica (RAE).

A Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás trouxe, nesse relatório, o acompanhamento das demandas dos Órgãos Externos, como o Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

A Instrução Normativa TCU n. 84/2020 ainda mantém a exigência de certificação da regularidade contábil, pelos Regionais, mediante auditorias previstas anualmente de forma ordinária, além do acompanhamento de processos de aposentadoria e concessão de diárias, atividade contínua que demanda dedicação dessa unidade.

Destarte, o Plano Anual de Auditoria de 2021 foi ajustado às diretrizes previstas no Plano de Gestão, Planejamento Estratégico do TRE-GO e também contemplou as auditorias Coordenadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Integradas com Tribunal Superior Eleitoral (TSE), que se uniram às auditorias planejadas pela Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e compuseram nosso portfólio ao longo do ano de 2021.

As ações de Auditoria tiveram por objetivo fornecer avaliações independentes sobre os objetos de auditoria e fomentar o aprimoramento dos processos de Governança, gerenciamento de riscos e controles elegendo as prioridades da auditoria e evidenciando as melhorias que poderiam ser adotadas para aprimorar o plano de trabalho das unidades, agregando mais valor aos procedimentos desenvolvidos neste Regional.

Foram observados os objetivos e metas institucionais, inclusive as finalísticas, buscando a melhoria contínua dos planos de trabalho identificando lacunas nos macroprocessos que especificam e abrangem as principais atribuições desempenhadas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Os processos auditáveis, extraídos do Plano Estratégico da Justiça Eleitoral de Goiás, com base na priorização dos processos auditáveis, foram eleitos com intuito de minimizar os riscos passíveis de ameaçar os objetivos estratégicos organizacionais.

Considerando um quadro de servidores bastante modesto, a Auditoria Interna ainda suportou uma contingência ainda maior com a perda de 2 (dois) servidores para outras unidades desse Regional e o remanejamento de 1 (uma) servidora para o Estado do Tocantins, o que trouxe ainda mais dificuldades para conclusão dos trabalhos planejados.

Em sendo assim, computando as adversidades que incidiram na força de trabalho, foi necessária a postergação da data final da auditoria de transparência por drástica diminuição da força operacional, embora o empenho dos servidores fosse intenso e em ritmo acelerado.

3. Desenvolvimento dos trabalhos de auditoria.

3.1 Auditorias remanescentes de 2020.

O Plano Anual de Auditoria 2021 foi aprovado em novembro de 2020, no SEI 20.0.000003299-0.

Iniciando o ano de 2021 foram concluídas auditorias planejadas e iniciadas em 2020, quais sejam: Auditoria Integrada do Tribunal Superior Eleitoral em Gestão de Infraestrutura de TIC; Auditoria e Contratação de Serviços Contínuos; Auditoria Especial de Avaliação de Gestão orçamentária do exercício de 2019.

A Auditoria Integrada do Tribunal Superior Eleitoral - Processo de gestão da execução orçamentária – 2021, e a auditoria de certificação de contas foi executada

regularmente, mas por sua natureza sempre inicia no ano de seu planejamento e foi concluída ao final do exercício financeiro do ano subsequente ao que foi iniciada, logo a planejada para o ano de 2021 será finalizada em março 2022.

Já a Auditoria de Transparência - Gestão da Informação/Comunicação prevista para ser realizada pela Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, em virtude de perda da força de trabalho, foi transferida para a Seção de Auditoria de Regularidade e será realizada no ano de 2022, situação autorizada pela alta administração.

Ainda no que diz respeito aos trabalhos planejados e executados no ano de 2021, temos: Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade, Auditoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Secretaria de Gestão de Pessoas, Auditoria de Capacitação de Pessoas.

O resultado semestral do ano de 2021 de cumprimento das recomendações foi de 50% (cinquenta por cento) no primeiro semestre e de igual forma mais 50% (cinquenta por cento) no segundo semestre, totalizando 100% de cumprimento do Plano Anual de Auditoria.

3.2- Trabalhos de Auditoria Planejados para 2021

3.2.1 - Auditoria integrada do Tribunal Superior Eleitoral em Gestão de Infraestrutura de TIC

Classificação: Auditoria de Conformidade.

Objetivo: Avaliar o processo de gestão de tecnologia da informação, no que se refere à comunicação de dados, segurança da informação, sistema e serviços de TI verificando a eficiência dos controles internos referentes às atividades descritas.

Período: janeiro a junho de 2021.

Responsável: Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos –SAUGC.

Resultado: Foi concluída PAD 402/2020

3.2.2 - Auditoria integrada do Tribunal Superior Eleitoral - Processo de gestão da execução orçamentária – 2021

Classificação: Auditoria Financeira integrada com Conformidade.

Objetivo: Assegurar que as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas de Contabilidade e o marco regulatório aplicável, bem como se estão livres de distorções relevantes causadas por fraude ou erro; assegurar que as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis pela UPC estão de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos.

Período: abril de 2021 a março de 2022.

Responsável: Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos –SAUGC.

Resultado: Em fase final SEI 4795-0

3.2.3 - Sistema de Gestão da Qualidade

Classificação: Auditoria Operacional integrada com Conformidade.

Objetivo: Avaliar o grau de atendimento dos requisitos normativos referentes à Qualidade, bem como à eficiência e eficácia do Sistema.

Responsável: Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos –SAUGC.

Período: julho a agosto de 2021.

Resultado: Foi concluída SEI 8430-9

3.2.4 - Auditoria de Transparência - Gestão da Informação/ Comunicação

Classificação: Auditoria Operacional integrada com Conformidade

Objetivo: Avaliar o grau de atendimento dos requisitos normativos referentes à Transparência com análise da eficácia e efetividade da acessibilidade às informações.

Responsável: Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos–SAUGC.

Período: setembro a dezembro de 2021.

Resultado: Com previsão de finalização no primeiro semestre de 2022. Adiamento autorizado pela presidência desse Regional, com posterior transferência para a Seção de Auditoria da Regularidade.

3.2.5 - Auditoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Secretaria de Gestão de Pessoas

Classificação: Auditoria Operacional integrada com Conformidade.

Objetivo: avaliar a maturidade da governança no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, com foco na gestão dos riscos dos processos e sistema de controles internos implantados, sem descurar da aderência aos normativos reguladores da matéria.

Período: janeiro a dezembro de 2021

Responsável: Seção de Auditoria de Pessoal – SAUPE

Resultado: Foi concluída SEI 10467-9

3.2.6 Auditoria de Capacitação de Pessoas

Classificação: Auditoria Operacional

Objetivo: Avaliar a eficácia das capacitações para a execução das atividades desenvolvidas como medida de apoio a eliminação das lacunas de conhecimento e desenvolvimento de habilidade das atividades exercidas no Tribunal Regional Eleitoral.

Período: janeiro a dezembro de 2021

Responsável: Seção de Auditoria de Pessoal – SAUPE

Resultado Foi concluída SEI 4138-3

3.2.7 Auditoria de Gestão de Contratos

Classificação: Auditoria de Conformidade.

Objetivo: verificar a regularidade das contratações estabelecidos de acordo com os normativos sob ponto de vista de sua eficácia e atendimento das regras e diretrizes para a contratação de serviços sob regime de execução indireta.

Responsável: Seção de Auditoria de Regularidade

SAURE Período: janeiro a dezembro de 2021

Resultado: SEI n. 21.0.000007110-0 - Tendo em vista a relevância da matéria e a correlação com as atribuições da Diretoria-Geral foram remetidos à referida Unidade, para conhecimento e manifestação. Ainda aguardando tramitação nessas unidades.

3.2.8 Auditoria de Contratação de Obras e Reformas

Classificação: Auditoria de Conformidade.

Objetivo: Verificar o atendimento dos requisitos normativos relativos à contratação de obras e reformas em Zonas Eleitorais.

Período: janeiro a dezembro de 2021

Responsável: Seção de Auditoria de Regularidade – SAURE

Resultado: Transferido para ser realizado no ano de 2022 com pequena modificação do objetivo.

3.3 Verificações regulares:

3.3 1 Processo de Diárias.

Classificação: Verificação/análise de Conformidade.

Objetivo: verificar a conformidade dos pedidos e pagamentos de diárias aos normativos que regem a matéria.

Período: janeiro a dezembro de 2021

Responsável: Seção de Auditoria de Pessoas – SAUPE

Resultado: Entregas Contínuas compreendo os meses de janeiro a dezembro

3.3.2 Processo de Admissão e Desligamento de Pessoal.

Classificação: Verificação/análise de Conformidade.

Objetivo: verificar a conformidade dos processos de admissão e desligamento de servidores aos normativos reguladores e o respectivo lançamento dos dados no Sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União

Período: janeiro a dezembro de 2021

Responsável: Seção de Auditoria de Pessoal - SAUPE

Resultado: Entregas Contínuas compreendo os meses de janeiro a dezembro

3.3.3 Fiscalização da Entrega das Declarações de Bens e Renda

Classificação: Verificação/análise de conformidade

Objetivo: verificar o cumprimento pela Secretaria de Gestão de Pessoas das exigências contidas na legislação regente da matéria quanto à entrega pelos agentes públicos das Declarações de Bens e Renda (DBR's).

Período: maio a dezembro de 2021

Responsável: Seção de Auditoria de Pessoal – SAUPE

Resultado: Entregas Contínuas compreendo os meses de janeiro a dezembro

4 Ações de Monitoramento e Acompanhamento

Em atenção ao artigo 6º da Portaria n. 78/2018-PRES, é realizado monitoramento das recomendações expedidas pela Secretaria de Auditoria Interna desse Regional, sendo elaborado o relatório sintético com as recomendações.

O parágrafo único, do artigo 6º da aludida Portaria descreve que devem constar informações estatísticas sobre o atendimento das recomendações com indicativo de percentual de cumprimento e data da leitura das informações com os parâmetros de implementada (atendida), em implementação (parcialmente atendida), não implementada (não atendida) e sem informação (sem manifestação da unidade), pelas unidades deste Tribunal decorrentes das auditorias realizadas.

Destarte, de acordo com a última atualização do monitoramento das recomendações, que analisa recomendações expedidas entre o período de 2011 a 2021, ao final do ano de 2021, o cenário era de 72 (setenta e duas) recomendações expedidas compreendendo o período de 2011 até 2021, sendo 52 (cinquenta e duas) recomendações em implementação e 20 (vinte) totalmente implementadas com baixa homologada pela presidência desse Regional, perfazendo um total de 27,78% (Vinte e sete virgula setenta e oito por cento) de atendimento de recomendações em definitivo.

Considerando que a meta estipulada para o ano de 2021 era de 68% (sessenta e oito por cento) e o resultado acumulado ao final de 2021 foi de 72,2% (setenta e dois vírgula dois por cento), conclui-se que a meta foi superada e isso se deve ao esforço de dos integrantes do Tribunal Regional Eleitoral que buscaram de forma incessante e contínua atender às recomendações expedidas pela Auditoria Interna, agregando mais valor aos trabalhos desenvolvidos e otimizando o fluxo de trabalho.

5 - PLANILHA DE RECOMENDAÇÕES

PAD/SEI	Ano de finalização da auditoria	Identificação da auditoria	Item RA	Descrição da recomendação	Status
----------------	--	---------------------------------------	--------------------	----------------------------------	---------------

3893/2017	2011	Relatório de Auditoria nº1/2011 – Auditoria de Gestão de Almoarifado e Patrimônio	4.1.6	No que diz respeito à constatação 3.1.h, foi proposto que os respectivos responsáveis pelas unidades administrativas e zonas eleitorais auditadas fossem conclamados a prestar esclarecimentos acerca dos bens não localizados em suas respectivas unidades.	Implementada
4083/2016	2016	Auditoria de Segurança da Informação	4.13	Observar, nos processos sob sua responsabilidade, os procedimentos relacionados à gestão de ativos, riscos, controles de acesso, plano de continuidade de negócios e demais itens que permitam a adequação das normas à estrutura atual do Tribunal, com especial observância do art. 29 da Resolução nº 23.501/2016 – TSE	Em implementação
4083/2016	2016	Auditoria de Segurança da Informação	4.15	Providenciar a criação de documentos para a gestão de segurança da informação no que tange à restauração dos equipamentos que contenham ou gerenciem os serviços essenciais do Tribunal.	Implementada
2673/2018	2018	Relatório de Auditoria 01/2018 – Processo de Gestão da Força de Trabalho na Justiça Eleitoral	65.a.2	Recomenda-se que implemente planejamento, plano de sucessão, transferência de conhecimentos, estratégias de realocação e capacitação para fazer frente às lacunas decorrentes das aposentadorias dos servidores.	Em implementação

2673/2018	2018	Relatório de Auditoria 01/2018 – Processo de Gestão da Força de Trabalho na Justiça Eleitoral	de	65.a. 3	Recomenda-se implementação do mapeamento das competências e ocupações críticas e elaboração de plano de ação para formação de sucessores e reposição de pessoal.	Em Implementação
2673/2018	2018	Relatório de Auditoria 01/2018 – Processo de Gestão da Força de Trabalho na Justiça Eleitoral	de	65.a. 4	Recomenda-se que elabore estudo com critérios formais e objetivos ou viabilize uma consultoria especializada na área, visando adequar e implementar o dimensionamento ideal da força de trabalho nas Secretarias e Zonas Eleitorais, de acordo com as peculiaridades e necessidades de cada unidade organizacional	Em implementação
3126/2018	2018	Avaliação de Controles Internos - Acertos de Pessoal	de	9.6	Promover a revisão do fluxo do processo de acerto de pessoal, no que couber, e propor sua aprovação.	Em implementação
3126/2018	2018	Avaliação de Controles Internos - Acertos de Pessoal	de	9.7	Propor norma que estabeleça os prazos para manifestação do servidor e das unidades intervenientes no processo de acerto e as situações em que o servidor deverá ser notificado	Em implementação
7182/2016	2018	Avaliação de Controles Internos de Folha de Pagamento	de	9.2	Propor a regulamentação de política de acesso ao SGRH, com definição de perfis de usuários, prazo de validade de acesso, condições para concessão e exclusão de usuários, bem como desenvolver (ou propor) controles que garantam a efetiva gestão dos usuários.	Em implementação

3129/2018	2018	Auditoria Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CNJ	9.4	Estabelecer catálogo de serviços, com níveis de serviços entre a área de TI e as áreas clientes.	Pedido de Baixa solicitado pela equipe auditada
3129/2018	2018	Auditoria Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CNJ	9.5	Instituir formalmente processo de gerenciamento de portfólio de projetos de TI	Em implementação
3129/2018	2018	Auditoria Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CNJ	9.6	Instituir formalmente processo de gerenciamento de projetos de TI	Pedido de Baixa solicitado pela equipe auditada
12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários nº 7/2018	4.2.a	Acompanhar de forma sistemática o registro biométrico de frequência dos servidores, bem como expedir notificação contendo pedido de esclarecimentos ou justificativas por parte dos servidores que promoveram alterações no horário de entrada ou saída de jornada em quantidade considerada excessiva, com posterior encaminhamento à Alta Administração para deliberação.	Em implementação

12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários nº 7/2018	4.2.b	Promover a revisão da norma que trata da jornada de trabalho, com sugestão de inserção de dispositivo que coíba a possibilidade de validação do registro de ponto pelo próprio servidor; normatize as possibilidades de ausência temporária durante o expediente que caracterizam (ou não) interrupção de jornada e que devam (ou não) ser objeto de compensação, com o estabelecimento (ou não) de limite de tolerância sem necessidade compensação; restrinjam a acumulação de banco de horas; contemple dispositivos que viabilizem a correta aferição do cumprimento da jornada de trabalho; estabeleça regras para o registro biométrico da digital dos servidores; e normatize a utilização de câmeras para controle de frequência.	Em implementação
12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários nº 7/2018	4.3	Promover recadastramento dos servidores no Sistema SGRH, incluindo a atualização de informações pessoais e fotos.	Em implementação

12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários nº 7/2018	4.6.a	Viabilizar o acesso remoto às câmeras da Sede e Anexo I	Em implementação
12779/2018	2018	Relatório de Auditoria Especial de Serviços Extraordinários nº 7/2018	4.6.b	Promover a gravação e armazenamento de imagens das câmeras dos cartórios localizados em fóruns da Justiça Estadual	Em implementação
PAD nº 8375/2019	2019	Auditoria Especial - Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	1.1	Analisar a viabilidade da Seção de Licitações e Compras (SELCO) no momento do recebimento do Termo de Referência ou Projeto Básico, ratificar, por meio de um controle efetivo, (exemplo: lista de verificação) a existência dos elementos essenciais e imprescindíveis para a efetiva e regular tramitação do feito;	Implementada

PAD nº 8375/2019	2019	Auditoria Especial - Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	1.2	Analisar a viabilidade do aperfeiçoamento do formulário do Termo de Referência e criação de formulário para Projeto Básico (Portaria n. 861/2011), incluindo elementos necessários e suficientes da contratação, de acordo com as inovações trazidas pelas normas e jurisprudências do TCU e demais órgãos competentes, para facilitar os termos iniciais da demanda e tornar mais célere o processo de contratação, contemplando especificação, com por exemplo, se a contratação será por itens ou global e, nesse caso, apresentar justificativa nos termos do Acórdão TCU nº 2349/2016 – Plenário.	Em implementação
PAD nº 8375/2019	2019	Auditoria Especial - Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	1.3	Analisar a viabilidade da instituição de equipes multidisciplinares que possuam expertise suficiente para desenhar o objeto da licitação, mediante a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico;	Em implementação
PAD nº 8375/2019	2019	Auditoria Especial - Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	1.4	Analisar a viabilidade da instituição da obrigatoriedade da elaboração de estudos preliminares para aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, em alguns casos que devem ser previstos, utilizando-se como boa prática a IN 40/2020 do Ministério da Economia, no que for aplicável;	Em implementação
PAD nº 8375/2019	2019	Auditoria Especial - Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	1.5	Analisar a viabilidade da inclusão no Termo de Referência ou Projeto Básico da estimativa de preços baseado em pesquisa de mercado atualizada, devidamente documentada, nos moldes da IN nº 5/2014 do MPOG, IN nº 5/2017 do MPOG e inciso VI, da IN nº 40/2020, do Ministério da Economia.	Em implementação

PAD nº 8375/2019	2019	Auditoria Especial - Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	2.1	Analisar a viabilidade da elaboração de novo mapeamento do processo de contratação/aquisição de serviços/bens, repactuação e prorrogação de contratos (Portaria nº423/2013 – PRES.), visando a sua adequação à reestruturação interna promovida pela Resolução TRE-GO nº 275/17 (Regulamento Interno) e a realidade atual dos prazos de tramitação dos processos nas unidades.	Em implementação
PAD nº 8375/2019	2019	Auditoria Especial - Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	2.2	Analisar a viabilidade da elaboração de novos mapeamentos e seus respectivos fluxogramas para os demais tipos licitatórios não previstos na norma interna, da sua dispensa ou inexigibilidade e do rito especial estabelecido para as contratações de soluções de TI, nos termos da Resolução CNJ nº 182/13.	Em implementação
PAD nº 8375/2019	2019	Auditoria Especial - Execução Orçamentária TRE/GO (2019).	2.3	Analisar a viabilidade da elaboração de relatório quadrimestral para verificar o cumprimento dos prazos e forma de tramitação; e, se for o caso, concitar as Secretarias, por meio de suas unidades, a observarem a correta tramitação no tocante aos prazos e fluxogramas dos processos de contratação/aquisição/prorrogação/repactuação e os possíveis riscos do não cumprimento.	Em implementação
12361/2020	2021	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade	A1	Recomendar à administração do TRE/GO a realização de inventário anual dos bens permanentes localizados no Tribunal e seus anexos, bem como nos Cartórios Eleitorais do Estado, em conformidade com a Portaria n. 166/2017 – PRES.	Implementada
12361/2020	2021	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade	A2	Recomendar à administração do TRE/GO que seja desenhado e executado processo de trabalho com vistas à adequada avaliação e apropriação contábil dos softwares	Em implementação

				desenvolvidos internamente.	
12361/2020	2021	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade	A3	Recomendar à administração do TRE/GO que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para impulsionar e finalizar o processo de inventário contido no PAD 3893/2017.	Implementada
12361/2020	2021	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade	A5	Recomendar à administração do TRE/GO que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a regularização dos saldos de característica transitória em contas contábeis relativas a imóveis.	Em implementação COM SUGESTÃO PARA BAIXA
12361/2020	2021	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade	A6	Recomendar à administração do TRE/GO que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a reavaliação do Ativo Imobilizado, nas contas relativas a imóveis.	Em implementação
12361/2020	2021	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade	A7	Recomendar à administração do TRE/GO que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a efetivação dos procedimentos de amortização de Softwares (Intangível).	Em implementação
12361/2020	2021	Auditoria Financeira Integrada com Conformidade	A8	Recomendar à administração do TRE/GO que sejam tomadas as medidas administrativas necessárias para a adequada implementação da gestão de riscos e controles internos administrativos visando prevenir, detectar e corrigir tempestivamente os riscos inerentes avaliados como significativos ao longo do processo de trabalho (não apenas em nível de Seção), em especial na Secretaria de Administração e Orçamento, nos processos de aquisição e pagamento, e na Secretaria de Gestão de Pessoas, no processo de pagamento de pessoal.	Em implementação

402/2020	2021	Auditoria no processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos	A2	Dada a formalização da Política de Gerenciamento de Serviços de TI, por meio da Portaria de n° 50/2021, explicitar os critérios que definem um ativo como crítico e analisar a inserção dessa informação de criticidade no conjunto de informações mínimas para o registro de um ativo.	Em implementação
402/2020	2021	Auditoria no processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos	A3	Execute o processo de gestão de ativos abrangendo sistemas diversos ou que minimize o número de sistemas ou planilhas de controle, focando na gestão integrada (ITIL).	Em implementação
402/2020	2021	Auditoria no processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos	A4	Institua regras e normas de gestão de licenças de software para toda a STI, automatizando, se possível, o controle de instalação/desinstalação e de seus registros correspondentes.	Em implementação
402/2020	2021	Auditoria no processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos	A5	Obtenha, com base na Resolução TSE n° 23.501/2016 (adotada pelo TRE-GO por meio da resolução TRE n° 281/2018), art. 9°, comprometimento por aquele que vier a ter notebook (ou outro ativo de armazenamento de dados) do Tribunal emprestado, garantindo que a informação, de acordo com a sua classificação, esteja segura, mantenha-se íntegra, bem como o próprio ativo.	Em implementação

402/2020	2021	Auditoria no processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos	A6	Avalie a possibilidade de adoção de uma política de descarte de licenças de software por doação, quando inservíveis ao tribunal.	Em implementação
12414	2020	Auditoria de Avaliação de cálculo do Benefício Especial	A.1.6	Recomenda-se a elaboração do mapeamento do processo do benefício especial como um todo, bem como do subprocesso de cálculo	Implementada
12414	2020	Auditoria de Avaliação de cálculo do Benefício Especial	A.2.6	Recomenda-se a elaboração de matriz de riscos, nos termos do manual aprovado pela Portaria PRES 657/2016, observados os paradigmas de melhores práticas.	Implementada

12414	2020	Auditoria de Avaliação de cálculo do Benefício Especial	A.3.6	Recomenda-se a partir da matriz de riscos, propor e implantar sistema de controle interno com vistas a mitigar os riscos identificados.	Implementada
12414	2020	Auditoria de Avaliação de cálculo do Benefício Especial	A.4.6	Recomenda-se introduzir a prática de todo controle deixar evidência, isto é, quando e por quem foi realizado o controle, modalidade de controle (sendo o caso), assinatura etc.	Implementada
12414	2020	Auditoria de Avaliação de cálculo do Benefício Especial	A.5.6	Recomenda-se implantação dos sistemas de controles internos e revisão dos cálculos (exceto os cujos resultados apresentados pela SEANC coincidiram com os da SAUPE	Implementada

12414	2020	Auditoria de Avaliação de cálculo do Benefício Especial	A.6.6	Recomenda-se após a implantação dos sistemas de controles internos realizar testes frequentes (periodicidade a ser definida segundo melhores práticas e de acordo com a magnitude dos riscos)	Implementada
12414	2020	Auditoria de Avaliação de cálculo do Benefício Especial	A.7.6	Recomenda-se adotar com urgência as medidas necessárias para conclusão do cálculo e declaração do valor do benefício especial dos 6 servidores cujos processos estão paralisados.	Implementada
12414	2020	Auditoria de Avaliação de cálculo do Benefício Especial	A.8.6	Recomenda-se conceber e implantar subprocesso de atualização dos valores do benefício especial, com mapeamento do processo, identificação dos riscos e implantação do subsistema de controles internos.	Implementada

SEI n° 21.0.0000 001530-7	2021	Auditoria de Serviços Contínuos- Limpeza	A.1.7	Adoção, como regra, da utilização da métrica de pagamento por unidade de medida, tal como metro quadrado limpo, de modo que permita a mensuração dos resultados, e, como exceção, devidamente justificada, a contratação por posto de trabalho, visando atender ao que prevê a legislação.	Implementada
SEI n° 21.0.0000 001530-7	2021	Auditoria de Serviços Contínuos- Limpeza	A.2.7. 2.1	Promover uma melhor definição dos papéis de trabalho e a segregação de funções das UAs envolvidas nos processos de contratação e prorrogação contratuais, especialmente: quanto à unidade demandante da contratação – Seção de Manutenção de Equipamentos e Serviços (SEMES) - encaminhar junto com o Termo de Referência da contratação da prestação dos serviços de limpeza, conservação e higienização a planilha de custos e formação de preços (art. 11, §2º, I, da Resolução TSE nº 23.234/2010). Sem prejuízo da melhoria proposta ser implementada em todas as unidades envolvidas no processo de contratação.	Implementada

SEI nº 21.0.0000 001530-7	2021	Auditoria de Serviços Contínuos- Limpeza	A.2.7. 2.2	Implementar novos controles internos ou aperfeiçoar os existentes, a fim de que os processos de contratação dos serviços de limpeza, conservação e higienização tramitem dentro o prazo, evitando-se, assim, prorrogações excepcionais (superior a 60 meses), prestação de serviços sem cobertura contratual (assunção de dívida) e, ainda, a dissolução da continuidade da prestação dos serviços, com ênfase para a necessidade do aperfeiçoamento dos controles existentes quanto às tarefas realizadas nas UAs, especialmente:- controle no momento inicial da contratação - estudos técnicos preliminares, Termo de Referência e/ou Projeto Básico feito pela SEMES Sem prejuízo a melhoria proposta ser implementada em todas as unidades envolvidas no processo de contratação	Implementada
SEI nº 21.0.0000 001530-7	2021	Auditoria de Serviços Contínuos- Limpeza	A.2.7. 1.1	Submeter ao Presidente para apreciação pedido de autorização de prorrogação excepcional dos contratos de serviços contínuos, evitando-se a fundamentação na ausência de finalização do procedimento licitatório, não caracterizado pela ocorrência de eventos graves ou imprevisíveis entendidos como aqueles estranhos à vontade das partes (art. 57, §4, da Lei n. 8.666/93 e Acórdãos TCU, Acórdão nº 2090/2005 - Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha; Acórdão nº 294/2002 – Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues e Acórdão TCU nº 429/2010, 2ª Câmara, Relator: Aroldo Cedraz)	Implementada
SEI nº 21.0.0000 001530-7	2021	Auditoria de Serviços Contínuos- Limpeza	A.2.7. 1.2	Cumprir com a formalização de contrato para a prestação dos serviços contínuos, evitando-se a assunção de dívida, diante da prestação de serviço sem cobertura contratual	Implementada

SEI nº 21.0.0000 001530-7	2021	Auditoria de Serviços Contínuos- Limpeza	A.2.7. 1.3	Submeter ao Presidente para apreciação pedido de autorização de prorrogação excepcional dos contratos de serviços contínuos, evitando-se a fundamentação na ausência de finalização do procedimento licitatório, não caracterizado pela ocorrência de eventos graves ou imprevisíveis entendidos como aqueles estranhos à vontade das partes (art. 57, §4, da Lei n. 8.666/93 e Acórdãos TCU - , Acórdão nº 2090/2005 - Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha; Acórdão nº 294/2002 – Plenário, Rel. Min. Walton Alencar Rodrigues e Acórdão TCU nº 429/2010, 2ª Câmara, Relator: Aroldo Cedraz)Item VIII, subitem A.2.7.1.1Cumprir com a formalização de contrato para a prestação dos serviços contínuos, evitando-se a assunção de dívida, diante da prestação de serviço sem cobertura contratual Item VIII, subitem A.2.7.1.2Tomar ciência e cientificar as unidades envolvidas acerca das ditas incongruências legais (prorrogação excepcional e assunção de dívida) que, se repetidas, podem ensejar a apenação dos gestores responsáveis, nos moldes do art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443/92 (Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União)	Implementada
SEI nº 21.0.0000 04138-3	2021	Auditoria de Capacitação	A.1.7	Avaliar a possibilidade de adoção, como regra, do envio do processo (SEI/PAD) da ação de capacitação realizada ao servidor para proceder à avaliação de reação e, posteriormente, encaminhar ao gestor da unidade solicitante/demandante para realizar a avaliação de aplicação, ou seja, se ocorreu melhoria dos trabalhos e procedimentos após a capacitação, visando verificar a eficiência, eficácia e efetividade do treinamento disponibilizado. Essa avaliação regular servirá como insumo no momento de priorizar as contratações	Pedido de Baixa solicitado pela equipe auditada

				de Treinamento e Desenvolvimento – T&D.	
SEI nº 21.0.0000 04138-3	2021	Auditoria de Capacitação	A.2.7	Iniciar, se possível, a implementação do alinhamento das solicitações de capacitação com o plano estratégico da organização quando do levantamento das necessidades de capacitação junto às unidades do Tribunal. Referida medida visa a melhoria de desempenho dos colaboradores e desenvolvimento de perfis profissionais esperados, atentando para o alinhamento das capacitações à solução de lacunas de competências (conhecimento, habilidades e atitudes) estratégicas. Excluem-se do rol de alinhamento das solicitações capacitação com o plano estratégico, os treinamentos relativos às atribuições previstas no regulamento interno e as demandas exigidas pelos órgãos externos CNJ, TSE e TCU, os quais já possuem suas competências mapeadas nas unidades.	Pedido de Baixa solicitado pela equipe auditada
SEI nº 21.0.0000 04138-3	2021	Auditoria de Capacitação	A.3.7	Viabilizar a retomada da implementação do Sistema GESCOMP – Gestão por Competência ou outro sistema similar, com possibilidade de sua efetiva utilização, visando a eliminar ou reduzir o gap entre as competências individuais que os seus colaboradores possuem e as requeridas pela Organização	Em Implementação PRAZO PARA plano de ação FEVEREIRO
SEI nº 21.0.0000 04138-3	2021	Auditoria de Capacitação	A.4.7	Viabilizar a retomada da implementação do Sistema GESCOMP - Gestão por Competência ou outro sistema similar para que se possa efetivar a realização do processo de identificação e documentação das necessidades individuais de capacitação durante o processo de avaliação de desempenho dos colaboradores interligadas com Plano Anual de Capacitação e Plano Estratégico, com o fito de	Em Implementação PRAZO PARA plano de ação FEVEREIRO

				proporcionar melhoria e desenvolvimento de perfis profissionais requeridos pela instituição	
SEI nº 21.0.0000 04138-3	2021	Auditoria de Capacitação	A.4.7	Viabilizar a retomada da implementação do Sistema GESCOMP - Gestão por Competência ou outro sistema similar para que se possa efetivar a realização do processo de identificação e documentação das necessidades individuais de capacitação durante o processo de avaliação de desempenho dos colaboradores interligadas com Plano Anual de Capacitação e Plano Estratégico, com o fito de proporcionar melhoria e desenvolvimento de perfis profissionais requeridos pela instituição	Em Implementação
SEI nº 21.0.0000 04138-3	2021	Auditoria de Capacitação	A.5.7	Mapear as competências e funções críticas institucionais e priorizar ações de Treinamento e Desenvolvimento que garantam a eficiência dos processos e ainda, a eficácia para entrega dos resultados requeridos pela organização.	Em Implementação PRAZO PARA plano de ação FEVEREIRO
SEI nº 21.0.0000 04138-3	2021	Auditoria de Capacitação	A.6.7	Viabilizar a implementação da avaliação de resultado da ação formativa, com o objetivo de averiguar a contribuição para o alcance da estratégia e facilitar as tomadas de decisões da governança da organização quanto às ações de formação e desenvolvimento.	Em Implementação PRAZO PARA plano de ação ABRIL

SEI nº 21.0.0000 04138-3	2021	Auditoria de Capacitação	A.7.7	Implementar o gerenciamento de riscos com a consequente identificação das necessidades e competências futuras no processo de treinamento e desenvolvimento, com o fito de mitigar os riscos da Organização	Em Implementação PRAZO PARA plano de ação ABRIL
SEI nº 21.0.0000 04138-3	2021	Auditoria de Capacitação	A.8.7	Viabilizar a realização das ações de capacitação para desenvolvimento de funções gerenciais a todos os servidores que desempenham essas funções e, ainda, observar o cumprimento do prazo obrigatório previsto na legislação de regência, ou seja, a cada 2 (dois) anos para a efetivação do treinamento e desenvolvimento.	Pedido de Baixa solicitado pela equipe auditada
SEI nº 21.0.0000 00.7234-3	2021	Relatório de Ação Coordenada de Auditoria de Acessibilidade Digital 2021	A1	À Diretoria Geral para que determine, por meio de unidade especializada, a contratação dos serviços necessários acessibilidade digital, como por exemplo (mas não limitado a) intérprete em Libras, uso de legenda e audiodescrição, onde e como aplicáveis.	Em Implementação
SEI nº 21.0.0000 00.7234-3	2021	Relatório de Ação Coordenada de Auditoria de Acessibilidade Digital 2021	A2	À Diretoria Geral para que determine, por meio de unidade especializada, aumento na força de trabalho disponível para o pleno desempenho das atribuições regulamentares e normativas da Assistência de Atendimento ao Eleitor, Acessibilidade e Socioambiental (ATEND), em observância à determinação expressa contida na parte final do parágrafo 2º, do artigo 22 da Res. CNJ n. 401/2021.	Em Implementação

SEI n° 21.0.0000 00.7234-3	2021	Relatório de Ação Coordenada de Auditoria de Acessibilidade Digital 2021	A3	À Diretoria Geral para que determine, por meio de unidade especializada, a análise dos requisitos, riscos e controles internos administrativos, inclusive eventual revisão da Portaria PRES n. 422/2013, para inclusão dos requisitos de acessibilidade a serem cumpridos.	Em Implementação
SEI n° 21.0.0000 00.7234-3	2021	Relatório de Ação Coordenada de Auditoria de Acessibilidade Digital 2021	A4	À Secretaria de Gestão de Pessoas para, juntamente com a STI e ASCOM, realizarem diagnóstico do grau de conhecimento técnico, nos padrões de acessibilidade digital, das equipes que realizam publicações nas diversas mídias do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás.	Em Implementação
SEI n° 21.0.0000 00.7234-3	2021	Relatório de Ação Coordenada de Auditoria de Acessibilidade Digital 2021	A5	À Secretaria de Gestão de Pessoas para elaboração de planejamento e execução de ações para cumprimento dos requisitos regulamentares e normativos referentes à capacitação para acessibilidade, em especial os contidos na Resolução CNJ n. 401/2020, inclusive Anexo.	Em Implementação
SEI n° 21.0.0000 00.8430-9	2021	Relatório de Auditoria no Sistema de Gestão da Qualidade	NC01	A organização não manteve, na extensão necessária e/ou planejada, informação documentada para apoiar a operação de seus processos.	Em implementação
SEI n° 21.0.0000 00.8430-9	2021	Relatório de Auditoria no Sistema de Gestão da Qualidade	NC02	A organização não avaliou a eficácia dos treinamentos realizados pelos operadores do SGQ. Falha na retenção de informação documentada das habilidades previstas na MQF.	Em implementação

SEI nº 21.0.0000 00.8430-9	2021	Relatório de Auditoria no Sistema de Gestão da Qualidade	NC03	A organização não realizou tempestivamente a análise e avaliação dos dados e informações provenientes de monitoramento e medição dos processos Capacitação Jurídica, Relação Institucional da Sociedade, Divulgação dos Resultados, Cerimônia de Diplomação e Prestação de Contas.	Em implementação
SEI nº 21.0.0000 00.8430-9	2021	Relatório de Auditoria no Sistema de Gestão da Qualidade	NC04	A organização não manteve ambiente físico (temperatura) necessário para a operação de seus processos.	Em Implementação
SEI nº 21.0.0000 00.8430-9	2021	Relatório de Auditoria no Sistema de Gestão da Qualidade	NC05	A organização não manteve estrutura física e tecnológica adequada para a operação de seus processos.	Em Implementação
SEI nº 21.0.0000 00.8430-9	2021	Relatório de Auditoria no Sistema de Gestão da Qualidade	OBS0 1	Foram identificadas unidades com força de trabalho limitada a um servidor	Em implementação
SEI nº 21.0.0000 00.8430-9	2021	Relatório de Auditoria no Sistema de Gestão da Qualidade	OBS0 2	Foi relatada ocorrência pretérita de ameaça velada de advogado dirigida aos servidores que atuam na Prestação de Contas.	Em implementação
SEI nº 21.0.0000 10467-9	2021	Relatório de Auditoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Secretaria de Gestão de Pessoas	A.1.7	Viabilizar a retomada da implementação integral da gestão de riscos e controles internos, com o fito mitigar os riscos e estabelecer fluxos de melhorias necessárias ao alcance dos objetivos propostos pela instituição, no tocante à gestão de pessoas.	Em Implementação

SEI nº 21.0.0000 10467-9	2021	Relatório de Auditoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Secretaria de Gestão de Pessoas	A.2.7	Viabilizar a implementação da avaliação de desempenho para a verificação sistemática e formal da atuação dos colaboradores e gestores, mesmo que já tenham alcançados o final da carreira, no exercício das atribuições do cargo, no âmbito de sua área e/ou especialidade, mediante critérios objetivos e observando o conjunto de conhecimentos, habilidades e comportamentos, passíveis de aferição, que afetam o desempenho de uma atividade ou papel funcional.	Em Implementação
SEI nº 21.0.0000 10467-9	2021	Relatório de Auditoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Secretaria de Gestão de Pessoas	A.3.7	Viabilizar a implementação de política/metodologia para desenvolver os sucessores com os perfis requeridos para assumir as ocupações de gestão quando necessário, visando a eliminar ou reduzir o gap entre as competências que este Tribunal necessita e as competências individuais que os seus colaboradores possuem para as ocupações de gestão requeridas pela organização.	Em Implementação
SEI nº 21.0.0000 10467-9	2021	Relatório de Auditoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Secretaria de Gestão de Pessoas	A.4.7	Definir de maneira documentada e específica os perfis profissionais desejados/requeridos para as ocupações de gestão, mitigando um risco imediato para o negócio da organização e para os serviços prestados para a sociedade.	Em Implementação
SEI nº 21.0.0000 10467-9	2021	Relatório de Auditoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Secretaria de Gestão de Pessoas	A.5.7	Viabilizar a avaliação de desempenho formal e individual dos gestores, possibilitando uma gestão cada vez mais aperfeiçoada com o melhor atendimento dos objetivos estratégicos e que garantam a eficiência dos processos e ainda, a eficácia e efetividade nos resultados requeridos pela organização.	Em Implementação

SEI nº 21.0.0000 10467-9	2021	Relatório de Auditoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Secretaria de Gestão de Pessoas	A.6.7	Viabilizar a implementação de regulamentação (Portaria, Resolução) que vincule à Secretaria de Gestão de Pessoas a executar processo estruturado para a alocação dos novos colaboradores, baseado em perfis profissionais requeridos/desejados pela organização, considerando que o GESCOMP, não possibilita atualmente a extração dos relatórios que contenha os perfis dos servidores.	Em Implementação
SEI nº 21.0.0000 10467-9	2021	Relatório de Auditoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Secretaria de Gestão de Pessoas	A.7.7	Viabilizar a implementação de regulamentação (Portaria, Resolução) que vincule à Secretaria de Gestão de Pessoas a avaliar se as atividades de recrutamento e seleção resultaram na escolha de pessoas que apresentam os perfis profissionais requeridos/desejados pela organização.	Em Implementação
SEI nº 21.0.0000 10467-9	2021	Relatório de Auditoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Secretaria de Gestão de Pessoas	A.8.7	Viabilizar a adoção de procedimentos que disponha de informações e ferramentas adequadas para identificar e tratar as razões de caráter legal e as causas dos desligamentos voluntários e movimentações internas dos colaboradores, com o fito de utilizar esses dados no desenvolvimento de ações para reter talentos na instituição.	Em Implementação

5 – Fatores que impactaram a atuação da Auditoria Interna

5-1 Fatores Positivos

Celeridade empreendida pela Presidência desse Regional para análise dos pedidos de baixa das recomendações solicitados pelas unidades e ratificados pela Secretaria de Auditoria Interna, bem como a atuação da Diretoria Geral

incentivando para que as unidades providenciassem ações para atendimento das recomendações.

A adesão das unidades auditadas às recomendações expedidas pela auditoria, concentrando esforços para atendê-las com a consequente apresentação do seu Plano de Ação, trouxe mais dinamismo e facilitou o sincronismo desse Regional para que os processos de melhoria fossem otimizados.

O apoio da Presidência e da Secretaria de Gestão de Pessoas no acolhimento dos pedidos para cursos foi essencial para o alcance dos resultados.

Esse espírito colaborativo de comprometimento com a adesão às recomendações da auditoria, sendo recebidas como medidas que se propõem a melhoria dos procedimentos que agregam mais valor as entregas, impactou no resultado com a superação da meta fixada inicialmente fixada em 68% para o ano de 2021, sendo que alcançamos o percentual de 72,2% (setenta e dois vírgula dois por cento), superando a meta prevista.

5.2 - Fatores negativos

A continuidade da pandemia causada pela doença Covid-19 continuou a limitar o acesso físico de todos servidores ao Tribunal, dificultando a manutenção de totalidade dos membros da auditoria reunidos em um mesmo ambiente presencial, potencializando a troca de informações tão necessária à realização das auditorias.

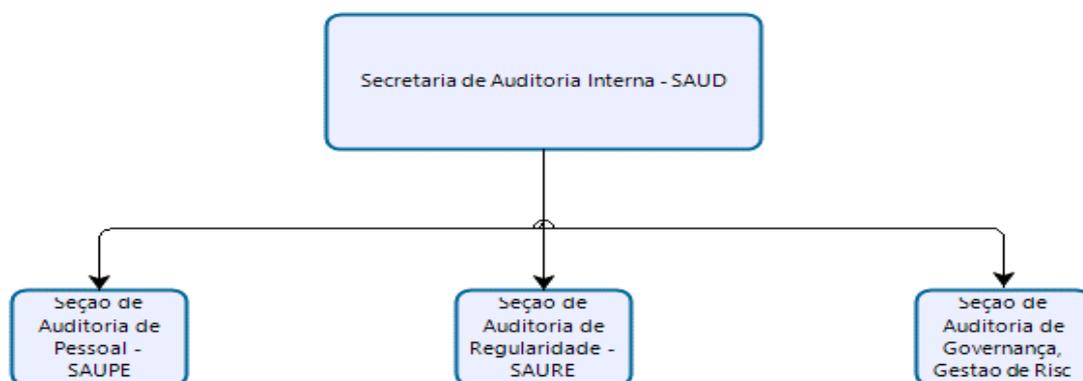
A redução de mais de 33% (trinta e três por cento) na equipe de auditoria ao longo do ano impactou diretamente na realização das auditorias. inclusive provocando o adiamento de uma delas com modificação do escopo e limitando o número de ações, evidenciou a necessidade de migrar uma das auditorias previstas para ser realizada por outra seção considerando que em uma Seção permaneceu apenas o chefe da mesma.

Outro fator negativo é a alta rotatividade dos membros da equipe na unidade de Auditoria. Essa constante mudança na composição da equipe de auditoria, impõe uma necessidade contínua de capacitação de novos membros, que muitas vezes não têm conhecimento da metodologia utilizada para se realizar as auditorias com questões extremamente técnicas. Ressalte-se que os novos integrantes da equipe não podem se furtar do necessário período para percorrer a linha de aprendizagem necessária para sedimentar conhecimento das técnicas e legislações pertinentes.

6 - Estrutura e Demonstrativo das Ações de Capacitação.

Atualmente alçada ao status de Secretaria, em 1º de maio de 2021, com o advento da Resolução nº 349/2021 do TRE- GO, em cumprimento à Resolução n. 308, do Conselho Nacional de Justiça, a SAUD - Secretaria de Auditoria Interna, reportar-se-á, funcionalmente, ao órgão colegiado competente do Tribunal, mediante apresentação de relatório anual das atividades e, administrativamente, à(o) Presidente do Tribunal. A Secretaria de Auditoria Interna é demandada a auxiliar a gestão nas mais variadas áreas dos “ciclos de negócio” seja ele finalístico, de apoio ou de governança com consultoria.

A Unidade possui três Seções, sendo a Seção de Auditoria da Regularidade, Seção de Auditoria de Pessoal e a Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos, sendo cada seção composta pelo chefe, que será o gestor da unidade, com um assistente de seção FC-1.



Aprovado em dezembro de 2020, o Plano Anual de Capacitação (Execução 2021) contemplava os cursos de Contratação de Serviços sob regime de execução indireta, com objetivo de capacitar servidores sobre a forma adequada de realizar as contratações, envolvendo além da Secretaria de Auditoria Interna outras unidades.

De igual modo, foi realizado o Curso sobre os Controles Internos e Ambiente de Controle, objetivando a melhoria contínua na realização das auditorias.

Na sequência foi ministrado o curso Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, que permitiu aos servidores ligados ao tema desenvolver melhor gerenciamento da gestão e fiscalização dos contratos, bem como capacitar a equipe de auditoria na matéria.

Finalmente, foi realizado o Curso de Gestão da Contratação de obras públicas, que permitiu capacitar a equipe de auditoria para realização de exames, bem como atualizar as áreas técnicas.

Evento	Público Alvo	CH	Nº de servidores	Resultados pretendidos	Modalidade
Contratação de serviços sob regime de execução indireta	CAUD / DG/ SAO/ PRES	24	30	Servidores capacitados sobre a forma adequada de realizar essa espécie de contratação	EAD
Controles internos e ambiente de controle	CAUD / DG/ PRES / AQUAL / Secretarias	24	15	Servidores capacitados para realizar auditorias com proficiência	EAD
Gestão e fiscalização de contratos administrativos	Gestores e fiscais de contrato	24	30	Servidores capacitados para efetuar a gestão e fiscalização dos contratos de modo eficiente e eficaz	EAD
Gestão da contratação de obras públicas	CAUD / CEIN	24	10	Servidores capacitados para realizar efetiva gestão da contratação de obras	EAD

Todos os cursos contratados e executados tinham como escopo qualificar os auditores e demais servidores das mais diversas unidades desse Regional, bem como aprimorar o conhecimento das unidades que receberiam as auditorias, a exemplo da Secretaria de Administração e Orçamento, da Diretoria Geral e Presidência.

7 - Trabalhos Realizados

Todos os trabalhos realizados pela unidade de auditoria estavam previstos no Plano Anual de Auditoria conforme planejamento prévio realizado pela equipe de auditoria, que analisou os macroprocessos e utilizou da matriz de priorização para construir e definir o planejamento das auditorias a serem realizadas, sem deixar de observar as demandas que surgiram ao decorrer do ano.

Com atendimento integral do indicador IA 4.1 que trata sobre o índice de execução do Plano Anual de Auditorias previsto para 2021, concluímos que o mesmo atingiu seu objetivo de 100% (cem por cento), de execução do que foi planejado.

Destacamos os trabalhos desenvolvidas pela Seção de Auditoria de Regularidade (SAURE), integrante da Secretaria de Auditoria Interna, que tem como principal atribuição a realização de auditorias de regularidade, que visam avaliar se os atos de gestão dos responsáveis estão em conformidade com as políticas e procedimentos da organização, as leis, normas e regulamentos e, ainda, se alcançam o bem comum e o interesse público.

Realizou a Auditoria de Serviços Contínuos de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, com foco na Execução do Contrato n.59/2019, que buscou avaliar o processo de execução dos contratos de serviços contínuos de dedicação exclusiva de mão de obra, com foco nesse contrato, que compreende os processos de controle, fiscalização, gestão e pagamento, referente ao período de janeiro a maio/2021, para verificar a conformidade com a legislação aplicada à matéria e a eficácia dos controles existentes, conforme a gestão da contratação.

Outro trabalho realizado foi a **Auditoria de Serviços Contínuos, com objetivo na avaliação da Continuidade da Contratação da Prestação dos Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização dos prédios da Justiça Eleitoral de Goiás.**

Também foram realizadas as fiscalizações sobre Alimentação de Mesários e Transporte de Urnas, referente as eleições de 2020.

A Seção de Auditoria de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos (SAUGC), finalizou a auditoria Financeira Integrada com Conformidade –

IN TCU 84/2020, nos termos da IN 84/2020 gerando o Certificado das Contas a ser emitido até 31 de março de 2022. Realizou a **Auditoria de Acessibilidade Digital**, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências da Lei nº 10.098/2000, do Decreto nº 5.296/2004, da Resolução CNJ nº 401/2020 e das normas técnicas da ABNT aplicáveis.

Ocorreu também a **Auditoria de Gestão da Qualidade** que avaliou o grau de atendimento dos requisitos normativos referentes à Qualidade, bem como a eficiência e eficácia do Sistema de Gestão da Qualidade.

Finalmente a Seção de Auditoria de Pessoal (SAUPE), com apenas dois servidores concluiu a **Auditoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Secretaria de Gestão de Pessoas** que tinha como objetivo avaliar a maturidade da governança no âmbito da Secretaria de Gestão de Pessoas, com foco na gestão dos riscos dos processos e sistema de controles internos implantados, sem descuidar da aderência aos normativos reguladores da matéria. Nessa diretriz, governança de pessoas consiste no conjunto de mecanismos de avaliação, direcionamento e monitoramento da gestão de pessoas para garantir que o capital humano agregue valor ao negócio da organização, com riscos aceitáveis. Realizada também auditoria na Alimentação de mesário, transporte de urnas, além das atividades de monitoramento das recomendações

Também foi realizada a **Auditoria de Capacitação** avaliar o processo de treinamento e desenvolvimento conforme os requisitos de governança de pessoas nos últimos dois anos (2019 e 2020), no âmbito do TRE/GO, para verificar a capacidade do referido processo em atingir os objetivos definidos e verificar se estão sendo eficazes para diminuir a lacuna entre necessidade de capacitação e servidores capacitados para exercer as funções para as quais estão designados.

Foram analisados os atos de pessoal, Avaliação de concessão de diárias, Migração para Regime de Previdência Complementar -FUNPRESP. Existem ainda

nessa Seção trabalhos contínuos que são realizados diariamente ao longo do ano como Avaliação de Atos de Pessoal e Avaliação de Diárias

8- Análise Consolidado dos Resultados

No segundo ano de gestão do biênio 2020/2022 foi observado amadurecimento técnico da equipe de Auditoria, fato esse corroborado com os resultados positivos observados, a exemplo do crescente número de recomendações que migraram do *status* “não implementadas” para “em implementação”, assim como outras tantas recomendações na situação “em implementação”, que foram baixadas definitivamente.

Atingimos o Índice de execução do Plano Anual de Auditoria em 100% (cem por cento) em 2021, executando todas as atividades previstas. Já em relação à meta de alcançar 68 % (sessenta e oito por cento) de implementação das recomendações expedidas, o resultado obtido pela Secretaria de Auditoria Interna no ano de 2021 foi de 72,2 % (setenta e dois vírgula dois por cento) quanto ao atendimento, superando muito a meta inicialmente prevista.

Iniciamos o ano de 2021, com 50 (cinquenta) recomendações em implementação e 02 (duas) não implementadas. Após as auditorias realizadas ao final do ano de 2021, a Secretaria de Auditoria Interna estava com 72 (setenta e duas) recomendações expedidas compreendendo o período de 2011 até 2021, com

- 52 (cinquenta e duas) recomendações em implementação;
- 20 (vinte) totalmente implementadas com baixa homologada pela Presidência desse Regional;
- e nenhuma com status não implementada e sem informação, o que mais uma vez configura o comprometimento da instituição em atender às recomendações.

Em relação a auditoria financeira do exercício do ano de 2021, verificamos grande avanço em relação as providências adotadas pela alta gestão desse Regional em decorrência da mesma auditoria realizada no exercício de 2020. Sendo conduzida pela SAUGC, a referida auditoria contou com amplo apoio de todas as Seções que compõem a Secretaria de Auditoria Interna.

Quanto à disponibilidade e desenvolvimento da equipe da Secretaria de Auditoria Interna, foram mais de 95 (noventa e cinco) horas de treinamentos patrocinados pelo Tribunal Regional Eleitoral, qualificação que influenciou sobremaneira o desempenho dos componentes da auditoria e quiçá na postura das unidades auditadas que também participaram desses cursos.

No campo do clima organizacional, sendo esse o segundo ano de gestão, verificou-se uma melhoria considerável na união da equipe que mantem ambiente de trabalho salutar, mantendo a discrição e coesão para superar todas as adversidades laborais.

9 - Conclusão

A gestão direcionada pela governança estabeleceu as diretrizes que foram fortalecidas pelo olhar da Auditoria Interna, que veio agregar valor aos processos previstos que já vinham sendo executados sem, contudo, passar por uma minuciosa validação dos procedimentos executados o que foi proporcionado pela Auditoria Interna.

A gestão, por sua vez, executa processo de trabalho para implantar a sistemática de planejamento anual e gerar novos resultados e a atividade de auditoria busca agregar valor em todos os elementos citados, especialmente na fase de checagem que ocorre no PDCA (“controlar”), para então impulsionar a melhoria dos processos de trabalho (“agir”).

Assim, como apresentado no presente relatório em sentido amplo, o desenvolvimento e desempenho do trabalho dos membros da SAUD no decorrer do exercício de 2021 buscou a excelência na realização dos trabalhos de auditoria, consultorias e avaliação dos controles internos e riscos, bem como no cumprimento do planejado no Plano Anual de Auditoria 2021, a fim de auxiliar no alcance dos objetivos organizacionais do Tribunal Regional Eleitoral.

